

LEI Nº 936, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) por redução de dotação orçamentária e dá outras providências.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) por redução de dotação orçamentária, junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Manutenção da Secretaria de Educação

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0009 – Desenvolvimento Cultura, Desporto e Lazer.

PROJETO: 024 – Manutenção Atividades Culturais

ELEMENTO: 33.50.41 – Contribuições.....R\$ 43.200,00

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária das seguintes despesas:

05.01.123640004.2.013 – Educar c/Qualidade Estudantes Município

33.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 13.200,00

Fonte: 0001 – LIVRE

05.01.123620004.2.013 – Transp. Escolar com Qualidade

33.90.39.00 – Outros Serviços P.Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte: 0001 – LIVRE

05.01.278120009.1.137 – Const. Adeq. Quadras Poliesportivas

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Fonte: 0001 – LIVRE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.